DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Ata de Homologação 3
Extrato 5
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)
Processo Administrativo n° 127/2025
Dispensa Física de Licitação n° 09/2025

Objeto: Locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão-doce e carrinho de pipoca, com a presença de monitores capacitados e todos os insumos necessários, para garantir um ambiente acolhedor, alegre e seguro durante o evento "Pesagem do Bolsa Família”**.**

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contração e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação a(o) **contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de oito brinquedos, sendo quatro brinquedos infláveis gigantes, duas piscinas de bolinha e duas camas elásticas,** conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contração e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) termo(s) de contrato(s) ou expedição de documento(s) equivalente(s), com a(s) empresa(s) **Giovanna Morales Lopes 39927070837**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) de termo(s) de contrato(s) ou documento(s) equivalente(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 13 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)
Processo Administrativo n° 124/2025
Dispensa Eletrônica Emergencial de Licitação n° 03/2025

Objeto: Aquisição e fornecimento emergencial de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S500 e S10) para a Frota da Municipalidade ou cedidos ao Município, com fornecimento parcelado (diário).

Tendo em vista a manifestação favorável do(a) Agente de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso VIII c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação emergencial a aquisição e fornecimento emergencial de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S500 e S10) para a Frota da Municipalidade ou cedidos ao Município, com fornecimento parcelado (diário).**,** conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do(s) Contrato(s) Administrativo(s), com a(s) empresa(s) **AUTO POSTO MILÊNIO DE TORRINHA LTDA**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e o(s) extrato(s) do(s) Contrato(s) Administrativo(s) ou Carta(s)-Contrato(s), como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 13 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

.....

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI
Data de Publicação: 07/05/2025 18:37:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/05/2025 14:40:59
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PETROQUALITY DISTRIBUIDORA Modelo:
Descrição: ETANOL HIDRATADO - ETANOL HIDRATADO
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.:** 3,79 **Valor Total:** 18.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO MILENIO DE TORRINHA	193	03.577.081/0001-85	4,15	3,79		Não
2	AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA	253	00.022.964/0001-30	4,18	3,80	0,26	Não
3	AUTO POSTO SANTA INES DE	944	05.155.477/0001-60	4,15	4,15	9,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/05/2025 14:40:59
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: LITROS Marca: CAMARO DISTRIBUIDORA Modelo:
Descrição: GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 5,75 **Valor Total:** 57.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO MILENIO DE TORRINHA	837	03.577.081/0001-85	6,15	5,75		Não
2	AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA	391	00.022.964/0001-30	6,19	5,76	0,17	Não
3	AUTO POSTO SANTA INES DE	022	05.155.477/0001-60	6,15	6,15	6,77	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/05/2025 14:40:59
LOTE 3

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: LITROS Marca: RODOIL DISTRIBUIDORA Modelo:
Descrição: OLEO DIESEL S 10 - OLEO DIESEL S 10
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 109.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO MILENIO DE TORRINHA	691	03.577.081/0001-85	6,19	5,49		Não
2	AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA	375	00.022.964/0001-30	6,04	5,50	0,18	Não
3	AUTO POSTO SANTA INES DE	382	05.155.477/0001-60	6,19	6,19	12,55	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/05/2025 14:40:59
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: LITROS Marca: RODOIL DISTRIBUIDORA Modelo:
Descrição: OLEO DIESEL S 500 - OLEO DIESEL S 500
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 5,54 **Valor Total:** 110.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO MILENIO DE TORRINHA	419	03.577.081/0001-85	6,12	5,54		Não
2	AUTO POSTO DA PEDRA DE TORRINHA	475	00.022.964/0001-30	5,97	5,55	0,18	Não
3	AUTO POSTO SANTA INES DE	358	05.155.477/0001-60	6,12	6,12	10,27	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ARI RODOLFO BUZATO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 98/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: **LASQUINHA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PISOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção das mantas da Quadra Poliesportiva Flexível Sintética do Ginásio de Esportes.**
VALOR: **R$ 9.952,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 106/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: **INSTITUTO HABILIS REABILITACAO MULT LTDA**
OBJETO: **Aquisição e fornecimento de meias liner e joelheira para munícipe, para atendimento de ordem judicial - Processo n° 0002013-61.2012.8.26.0095.**
VALOR: **R$ 6.547,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais).**
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 186/2025

De 12 de MAIO de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 32/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 32/2025, firmadas com as Empresas **INSTITUTO HABILIS REABILITACAO MULT LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 20/2025, o qual versa sobre **Aquisição e fornecimento de meias liner e joelheira para munícipe, para atendimento de ordem judicial - Processo n° 0002013-61.2012.8.26.0095.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 169/2025

De 29 de abril de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 28/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **MARIANA CAMPOS COSTA ZINNI,** portadora do CPF 248.586.738-04, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Carta Contrato 28/2025 e designado o Senhor **MARCELO ZANATTA**, portador do CPF 417.470.968-81, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 28/2025, firmadas com as Empresas **LASQUINHA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PISOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 21/2025, o qual versa sobre **Contratação de empresa especializada para manutenção das mantas da Quadra Poliesportiva Flexível Sintética do Ginásio de Esportes.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 158/2025

De 22 de abril de 2025.
(Designa servidores da Ata de Registro de Preço nº 11/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Ata de Registro de Preço 21/2025, firmada com a Empresa **53.967.269 MATEUS TEMPORIM BUENO DA SILVA**, em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2025, o qual versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE "KIT DESJEJUM" (COMPOSIÇÃO: ÁGUA MINERAL, BISCOITO DE MAISENA, BISCOITO ÁGUA E SAL E ACOCHOLATADO), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 129/2025

De 08 de abril de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 14/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 14/2025, firmadas com as Empresas **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA EPP**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, o qual versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI FEDERAL Nº 6.437/77, RDC Nº 222/18 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E NBR 121.808 DA ABNT, E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025

De 04 de abril de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 13/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, a Senhora **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 13/2025, firmadas com as Empresas **LUCELMO VALENTIM LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica nº 13/2025, o qual versa sobre **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e processamento de dados dos indicadores do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado de SP, bem como, manutenção e acompanhamento ao faturamento hospitalar e ambulatorial, operacionalização e atualização dos sistemas de informações de toda rede de saúde do município, conforme calendário disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a necessidade de assessoramento de Gestão em Saúde Pública ao Departamento Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025

De 04 de abril de 2025.
(Designa servidores das Atas de Registro de Preço nº 18/2025, 19/2025 e 20/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei nº 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Ata de Registro de Preço 18/2025, firmada com a Empresa **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**; da Ata de Registro de Preço 19/2025, firmada com a Empresa **OTONIEL SOARES GOMES LTDA**; da Ata de Registro de Preço 20/2025, firmada com a Empresa **RC ELÉTRICA PROJETO E INSTALAÇÕES** em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 07/2025, o qual versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICAS E FRALDAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A M U N I C I P A L N° 110/2025

De 27 de março de 2025.
(Designa servidores da Ata de Registro de Preço nº 11/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **Karina Fernanda Tury Tedeschi Barros**, portador do CPF nº 435.192.288-58, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Ata de Registro de Preço n° 11/2025 e designado a Senhora **Katiane Peceguini Dias**, portadora do CPF nº 354.258.198-46 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Ata de Registro de Preço 11/2025, firmada com a Empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, em virtude da realização do Pregão Eletrônico nº 02/2025, o qual versa sobre **Registro de preços para eventual aquisição de sensor e leitor de glicemia, visando o atendimento à processos judiciais e administrativos de pacientes assistidos pela prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 85/2025

De 17 de março de 2025.
(Designa servidores da Carta Contrato 09/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores das Atas.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS,** portador do RG 78.031.07-2 e do CPF nº 830.445.078-04, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Fiscal da Carta Contrato 09/2025 e designado a Senhora **SUZANA PAULA BOTTEON LOURENCAO**, portador do R.G nº12.357.399-3 e do CPF nº034.395.238-61, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, para exercer as atribuições de Gestora da Carta Contrato 09/2025, firmadas com as Empresas **M V SIQUEROLI**, em virtude da realização da Dispensa Eletrônica n° 12/2025, o qual versa sobre **Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão de cemitérios com geolocalização e mapeamento virtual, contendo a conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web (nuvem), treinamento e suporte técnico.**

Artigo 2º - A Fiscal e Gestora da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - A servidora designada não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br